



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 219 de 21/10/2009

AUTOR :
Poder Executivo

ASSUNTO :
Diversos

Ementa:
AUTORIZA o Poder Executivo a ceder o uso dos imóveis que especifica, localizados nos Bairros Armando Mendes e Santo Antônio, na cidade de Manaus, à Prefeitura Municipal de Manaus.

Texto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, autorizado a ceder à Prefeitura Municipal de Manaus, os imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Amazonas, descritos nos Anexos I e II desta Lei, destinados à reforma e ao prosseguimento das atividades dos Centros de Esporte e Lazer do Armando Mendes e Santo Antônio.

Art. 2º - A cessão deverá ser formalizada por Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO: Travessa I-2, s/n, Bairro Armando Mendes

ÁREA: 18.025,2969m² (dezoito mil e vinte e cinco metros quadrados e dois mil novecentos e sessenta e nove centímetros quadrados)

PERÍMETRO: 560,53m (quinhentos e sessenta metros e cinquenta e três centímetros)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Travessa Israel Bastos;

SUL: Rua I e Travessa Israel Bastos;

LESTE: Travessa I -2;

OESTE: Travessa Israel Bastos.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco M-01, confrontando-se com Travessa I-2, deste segue até o marco M-02, com azimute de

126°42'15" e distância de 38,779; agora confrontando com Travessa I-2; deste segue até o marco M-03, com azimute 216°27'56" e distância de 2,852; agora confrontando com Travessa I-2; deste segue até o marco M-04, com azimute de 127°52'07" e distância de 4,995; agora confrontando com Travessa I-2; deste segue até o marco M-05, com azimute de 37°16'16" e distância de 3,000; agora confrontando com Travessa I-2; deste segue até o marco M-06, com azimute de 127°01'32" e distância de 4,465; agora confrontando com Travessa I-2; deste segue até o marco M-07, com azimute de 215°34'45" e distância de 5,040; agora confrontando com Travessa I-2; deste segue até o marco M-08, com azimute de 125°00'45" e distância de 13,865; confrontando com Travessa I-2; deste segue até o marco M-09, com azimute de 36°26'56" e distância de 4,601; agora confrontando com Travessa I-2; deste segue até o marco M-10, com azimute de 126°46'55" e distância de 38,187; agora confrontando com Rua I; deste segue até o marco M-11, com azimute de 217°17'38" e distância de 141,083; agora confrontando com Travessa Israel Bastos; deste segue até o marco M-12, com azimute de 278°32'58" e distância de 89,862; agora confrontando com Travessa Israel Bastos; deste segue até o marco M-13, com azimute de 351°39'26" e distância de 42,112; agora confrontando com Travessa Israel Bastos; deste segue até o marco M-14, com azimute de 82°07'43" e distância de 17,451; agora confrontando com Travessa Israel Bastos; deste segue até o marco M-15, com azimute de 352°47'21" e distância de 37,029; agora confrontando com Travessa Israel Bastos; deste segue até o marco M-01, com azimute de 48°11'09" e distância de 117,207.

ANEXO II

LOCALIZAÇÃO: Rua São José, s/n, Santo Antônio

ÁREA: 31.139,2589m² (trinta e um mil, cento e trinta e nove metros quadrados e dois mil quinhentos e oitenta e nove centímetros quadrados)

PERÍMETRO: 687,70m (seiscentos e oitenta e sete metros e setenta centímetros)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Rua São José

SUL: Rua Pe. Agostinho Cabaliero Martin;

LESTE: Câmara Municipal de Manaus;

OESTE: CEMEI – Guilherme Barbosa Barker.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco M-01, deste segue até o marco M-02, com azimute de 85°27'30" e distância de 184,764; deste segue até o marco M-03, com azimute de 170°49'52" e distância de 162,311; deste segue até o marco M-04, com azimute de 253°21'58" e distância de 73,281; deste segue até o marco M-05, com azimute de 260°49'53" e distância de 6,251; deste segue até o marco M-06, com azimute de 266°05'29" e distância de 24,616; deste segue até o marco M-07, com azimute de 268°10'27" e distância de 2,332; deste segue até o marco M-08, com azimute de 275°07'37" e distância de 15,006; deste segue até o marco M-09, com azimute de 284°52'02" e distância de 14,695; deste segue até o marco M-10, com azimute de 285°08'40" e distância de 10,040; deste segue até o marco M-11, com azimute de 286°51'06" e distância de 7,265; deste segue até o marco M-12, com azimute de 289°30'08" e distância de 19,397; deste segue até o marco M-13, com azimute de 290°55'52" e distância de 19,820; deste segue até o marco M-01, com azimute de 350°35'26" e distância de 147,927.